



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3406 DE 20 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** no Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>20.</u>	<u>Executivo</u>	
<u>20.18</u>	<u>Secretaria de Ordem Pública</u>	
<u>20.18.06.091.021.3.401</u>	<u>Aquisição de Viatura Caracterizada – Plataforma +Brasil 907365/2020</u>	
<u>4.4.90.52.00.00.00.0012</u>	<u>Equipamento e Material Permanente (Convênio)</u>	<u>120.000,00</u>
<u>4.4.90.52.00.00.00.0000</u>	<u>Equipamento e Material Permanente (contrapartida)</u>	<u>30.000,00</u>
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio** Plataforma + Brasil nº907365/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Município de Barra do Pirai - RJ, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Ação Orçamentária -21BM.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº037/GP/2021
Projeto de Lei nº096/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DA PROPOSTA

	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA PLATAFORMA +BRASIL
Nº / ANO DA PROPOSTA: 008750/2020	
OBJETO: Fortalecer a Guarda Municipal de Barra do Pirai, por meio da aquisição de viatura caracterizada.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: De acordo com a Lei 13022/2014 Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; entre outras.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Desenvolver políticas de segurança pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade.	
PÚBLICO ALVO: Diretamente serão beneficiados 53 Guarda Municipais, sendo que 16 guardas possuem habilitação. Segundo dados do IBGE a população a ser beneficiada é de aproximadamente 95.000 habitantes.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Ausência de viaturas para patrulhamento, atividades de investigação e atendimentos de ocorrências. A frota atual encontra-se sucateada e coloca em risco a vida dos usuários.	
RESULTADOS ESPERADOS: Motivar o dia a dia dos guardas municipais, renovar a frota dos veículos que se encontram sucateados e equipar de melhor forma a Guarda municipal. Os veículos adquiridos serão incluídos no Patrimônio do município. Serão utilizados relatórios de avaliação para demonstrar a utilização dos veículos nas demandas de serviços operacionais.	

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: *Viatura caracterizada tipo Pick-up conforme descrição completa contida no Termo de Referência - emenda nº. 39560015.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Tavessa Assunção, 69			
CEP: 27123-080	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 150.000,00	V.TOTAL: R\$ 150.000,00
OBSERVAÇÃO: Para aquisição do bem será utilizado o valor de contrapartida R\$ 30.000,00. O bem será distribuído conforme o Plano de Localização de Bens do Projeto, inserido na Aba Plano de Trabalho, sub-aba anexos.			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 150.000,00			